



EDITAL Nº 10, DE 12 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES(AS)
SUPERVISORES(AS) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA - PIBID/FURG

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para cadastro reserva de professores da Rede de Educação Básica, para compor o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID 2022, nos termos do presente edital, do Edital nº 23/2022/CAPES, da Portaria nº 83/2022/CAPES e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	14/04/2023	www.furg.br https://profissaoprofessor.furg.br/programas/pibid/editais
Período de Inscrições	De 17/04/2023 até às 23h59min59s do dia 01/05/2023	https://sinsc.furg.br/
Homologação das Inscrições	03/05/2023	https://profissaoprofessor.furg.br/programas/pibid/editais
Recursos da Homologação	Até às 23h59min59s do dia 04/05/2023	Pelo e-mail secretariapibidfurg@gmail.com
Resultado Final da Homologação	05/05/2023	https://profissaoprofessor.furg.br/programas/pibid/editais
Entrevistas	De 08 a 10/05/2023	Conforme estipulado no item 9 deste Edital
Resultado Preliminar	11/05/2023	https://profissaoprofessor.furg.br/programas/pibid/editais
Recursos do Resultado Preliminar	Até às 23h59min59s do dia 12/05/2023	Pelo e-mail secretariapibidfurg@gmail.com

Resultado Final	15/05/2023	https://profissaoprofessor.furg.br/programas/pibid/editais
-----------------	------------	---

3. DAS VAGAS

3.1 Este Edital visa compor cadastro reserva por núcleo de área de licenciatura e por núcleo de atuação para atender eventuais vagas ociosas ou remanescentes, se for o caso, conforme quadro a seguir.

3.2 As possíveis vagas são, preferencialmente, para professor(a) supervisor(a) da Rede de Educação Básica, em exercício nas escolas habilitadas na Plataforma CAPES da Educação Básica pelas Secretarias de Município da Educação de Rio Grande, Secretaria de Município da Educação de São Lourenço do Sul e Secretaria de Município da Educação de Santo Antônio da Patrulha, assim como das 5ª, 11ª e 18ª Coordenadorias Regionais de Educação, por meio da Secretaria da Educação (SEDUC).

3.3 Tabela de distribuição das vagas entre os subprojetos:

Local	Subprojeto	Núcleo	Vagas Supervisores
Campus Carreiros	Interdisciplinar	História	CR*
		Geografia	CR

CR*: Cadastro Reserva

4. DOS REQUISITOS DO/A CANDIDATO/A

4.1 Estará apto/a a participar da seleção o/a candidato/a que preencher os seguintes requisitos:

- 4.1.1 Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto conforme a tabela do item 3.3 deste Edital;
- 4.1.2 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- 4.1.3 Estar atuando em sala de aula em componente curricular que corresponda a área do subprojeto;
- 4.1.4 Ter disponibilidade mínima de 8 (oito) horas semanais para participar do Programa;
- 4.1.5 Cadastrar o **currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica**, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, e mantê-lo atualizado.

5. DA BOLSA

5.1 O valor da bolsa é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

5.2 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A PROFESSOR/A SUPERVISOR/A

6.1 Cumprir as atribuições expressas no artigo 40 da Portaria nº 83/2022/CAPES. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-83-de-27-de-abril-de-2022-395720096>.

6.2 Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado/a, junto à Universidade Federal do Rio Grande - FURG e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo/a candidato/a no período de **17/04/2023 até as 23h59min59s do dia 01/05/2023**, no Sistema de Inscrições da FURG (SINSC), cujo endereço eletrônico é <https://sinsc.furg.br/>.

7.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o formulário eletrônico, informando todos os dados solicitados, optando pelo subprojeto correspondente à sua área de atuação e inserindo os documentos solicitados.

7.3 Documentos exigidos no ato da inscrição:

- 7.3.1 Cópia de documento de identidade;

7.3.1.1 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

7.3.2 Cópia do CPF;

7.3.3 Comprovante de residência;

7.3.3.1 Contas de água, luz ou telefone no nome do/a candidato/a;

7.3.3.2 Contas de água, luz ou telefone no nome do proprietário do imóvel, acompanhada de declaração atestando que o/a candidato/a reside no imóvel;

7.3.4 Cópia do cartão ou comprovante de conta corrente, observando os seguintes critérios:

7.3.4.1 Ser conta corrente (de operação 001);

7.3.4.2 Estar ativa (sempre verificar junto ao banco);

7.3.4.3 Ter como titular o/a beneficiário/a da bolsa;

7.3.4.4 Não ser conta salário;

7.3.4.5 Não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica;

7.3.4.6 Não ser "Conta Digital";

7.3.4.7 Não ser poupança;

7.3.4.8 Não ser conta de operação 053 (Conta Jurídica do Banrisul).

7.3.5 Carta de concordância da Direção da Escola para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID 2022, indicando que a escola está habilitada na Plataforma CAPES da Educação Básica;

7.3.6 Carta de intenções apresentando as motivações para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID 2022 (no máximo uma lauda, fonte Arial, tamanho 12).

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário eletrônico por parte do/a candidato/a, assim como do envio de todos os documentos exigidos. A relação dos/as candidatos/as homologados/as será publicada no endereço eletrônico <https://profissaoprofessor.furg.br/programas/pibid/editais>.

9. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

9.1 A seleção se dará em fase única, composta por análise da carta de intenção e entrevista realizada pelos/as coordenadores/as dos subprojetos.

9.2 Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

9.2.1 Ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades previstas e acesso à recursos digitais se necessário (3,0);

9.2.2 Reconhecer a importância do PIBID no processo formativo dos/as acadêmicos/as das Licenciaturas, professores/as e estudantes da Rede de Educação Básica e coordenadores/as da Universidade (3,0);

9.2.3 Relatar a experiência na área de formação e atuação com atividades inovadoras na escola (4,0).

9.3 As entrevistas serão realizadas presencialmente ou online, conforme cronograma do presente Edital. As coordenações dos subprojetos encaminharão para cada candidato as orientações para realização da entrevista, cabendo aos candidatos informarem corretamente seus contatos no ato da inscrição.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 O/A bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado.

10.2 Para mais informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: secretariapibidfurg@gmail.com.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do PIBID.



Documento assinado eletronicamente por **Sibele da Rocha Martins, Pró-Reitora**, em 13/04/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0043080** e o código CRC **030DB8B1**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.007604/2023-80

SEI nº 0043080